



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO N 003/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Passa e Fica/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 13 inciso III C/C o art. 25 inciso II da Lei 8.663/93 de 21 de junho de 1993.

Considerando, a necessidade caracterizada pela Diretora Administrativa que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de telefonia móvel, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Passa e Fica/RN

Considerando, que os serviços a serem contratados se enquadram como contratação de pequeno valor;

RESOLVE:

- 1- Fica dispensado o processo licitatório, para Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de telefonia móvel, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Passa e Fica/RN, em favor da **OI MOVEL S.A. Empresa jurídica, inscrita no CNPJ: 05.423.963/0001-48, com sede à Av. Prudente de Moraes, nº 757, andar 10 Bairro Tirol, Cidade Natal CEP: 59.020-505**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2- A presente despesa correrá por conta do orçamento geral da Câmara Municipal, sob a seguinte classificação:
- 3- A prestação dos serviços tem um valor aproximado de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), conforme dados fornecidos e apresentados no decorrer do exercício anterior.
- 4- Ato contínuo, encaminhamos os autos para reconhecimento da despesa

Passa e Fica, 11 de março de 2019

WELITTA DE OLIVEIRA TAVARES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL